

Tem de ter um
carimbo postal ou
ser submetido
electronicamente
até ao dia
22 de Março de 2018

Se for intermediário ou gestor e este Formulário de Reivindicação pertencer ao seu cliente, reencaminhe-o para o seu cliente para o endereço correcto. Este Formulário de Reivindicação é personalizado e inclui um Número de Reivindicação e Número de Controlo para apresentar uma reivindicação.

**In re Foreign Exchange
Benchmark Rates Antitrust Litigation
c/o GCG
P.O. Box 10239
Dublin, OH 43017-5739
1-888-582-2289**

(Se estiver a telefonar de fora dos Estados Unidos e Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253)

Número de Reivindicação: _____ Número de Controlo: _____

PROVA DE REIVINDICAÇÃO E EXONERAÇÃO

Se, entre 1 de Janeiro de 2003 e 15 de Dezembro de 2015 estabeleceu:

1. um ou mais Títulos Cambiais directamente com um Réu, Parte Exonerada, empresa mãe, subsidiária ou divisão directa ou indirecta de um Réu, ou co-conspirador, onde esteve domiciliado nos Estados Unidos ou seus territórios ou, se domiciliado fora dos Estados Unidos ou seus territórios, transaccionou um ou mais Títulos Cambiais nos Estados Unidos ou seus territórios;

OU

2. um ou mais Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, onde esteve domiciliado nos Estados Unidos ou seus territórios ou, se domiciliado fora dos Estados Unidos ou seus territórios, estabeleceu Títulos Cambiais Negociados em Bolsa numa bolsa nos EUA,

poderá ser elegível para receber um pagamento de Acordos estabelecidos no *In re Foreign Exchange Benchmark Rates Antitrust Litigation (Processo Antitrust relativo a Taxas de Câmbio Indicadoras)*, N.º 1:13-cv-07789-LGS (S.D.N.Y) como membro de um dos Acordos de Classe.

“Títulos Cambiais” representa transacções cambiais à vista, a prazo, trocas, futuras, opções e qualquer outro título cambial ou transacção cambial cujo valor de transacção ou de acordo esteja relacionado de alguma forma com taxas de câmbio. “Títulos Cambiais Negociados em Bolsa” representa qualquer e todos os Títulos Cambiais que foram indicados para transacção através de uma bolsa, incluindo, mas não se limitando a, futuros e opções cambiais em câmbios futuros. A Notificação de Acordos de Acção de Classe (“Notificação”) que acompanha esta Prova de Reivindicação e Exoneração (“Formulário de Reivindicação”) contém as definições de muitos dos termos definidos (que são indicados por letras maiúsculas iniciais) utilizados neste Formulário de Reivindicação.

Se você é um membro elegível de um dos Acordos de Classe para receber qualquer pagamento dos Acordos, deve preencher e enviar este Formulário de Reivindicação. Está disponível uma versão electrónica do Formulário de Reivindicação em www.FXAntitrustSettlement.com (o Website do Acordo), que é mantido pelo Administrador de Reivindicações, GCG. O seu Formulário de Reivindicação deve ser submetido ao Administrador de Reivindicações para que seja colocado no correio até 22 de Março de 2018 ou submetido online até às 23:59, hora da Costa Leste, do dia 22 de Março de 2018. A submissão deste Formulário de Reivindicação não garante que receba qualquer pagamento resultante dos Acordos. Devem ser submetidos Formulários de Reivindicação distintos a cada entidade legal distinta numa estrutura societária.

Para mais informações, contacte o Administrador de Reivindicações pelo número 1-888-582-2289 (se estiver a telefonar fora dos Estados Unidos ou Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253) ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.

ÍNDICE

SECÇÃO A – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	3
SECÇÃO B – INFORMAÇÕES GERAIS	4
SECÇÃO C – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE UM FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO E OPÇÕES DO REQUERENTE 1 & 2.....	6
SECÇÃO D – REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERENTES QUE ELEJAM A OPÇÃO 2 E/OU REQUERENTES QUE TRANSACCIONARAM TÍTULOS CAMBIAIS NEGOCIADOS EM BOLSA.....	10
SECÇÃO E – REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA REQUERENTES QUE TRANSACCIONARAM TÍTULOS CAMBIAIS NEGOCIADOS EM BOLSA	12
SECÇÃO F – ELEIÇÃO DE PAGAMENTO	13
SECÇÃO G – CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA	14
SECÇÃO H – LISTA DE VERIFICAÇÕES RELATIVAS AO FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO	16

SECÇÃO B – INFORMAÇÕES GERAIS

1. É importante que leia a Notificação que acompanha este Formulário de Reivindicação. A Notificação e o Plano de Distribuição explicam:
 - a. Os Acordos, que, caso recebam aprovação final pelo Tribunal, irão resolver o processo de acção de classe com a designação *In re Foreign Exchange Benchmark Rates Antitrust Litigation (Processo Antitrust relativo a Taxas de Câmbio Indicadoras)*, N.º 1:13-cv-07789-LGS (S.D.N.Y.), em relação ao Bank of America Corporation, Bank of America, N.A. e Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated (“Bank of America”); The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. (“BTMU”); Barclays Bank PLC e Barclays Capital Inc. (“Barclays”); BNP Paribas Group, BNP Paribas North America Inc., BNP Paribas Securities Corp. e BNP Prime Brokerage, Inc. (“BNP Paribas”); Citigroup Inc., Citibank, N.A., Citicorp e Citigroup Global Markets Inc. (“Citigroup”); Deutsche Bank AG e Deutsche Bank Securities Inc. (“Deutsche Bank”); The Goldman Sachs Group, Inc. e Goldman, Sachs & Co. (“Goldman Sachs”); HSBC Holdings PLC, HSBC Bank PLC, HSBC North America Holdings Inc., HSBC Bank USA, N.A. e HSBC Securities (USA) Inc. (“HSBC”); JPMorgan Chase & Co. e JPMorgan Chase Bank, N.A. (“JPMorgan”); Morgan Stanley, Morgan Stanley & Co., LLC e Morgan Stanley & Co., International plc (“Morgan Stanley”); RBC Capital Markets, LLC (“RBC”); The Royal Bank of Scotland Group PLC, The Royal Bank of Scotland PLC e RBS Securities Inc. (“RBS”); Société Générale (“Soc Gen”); Standard Chartered Bank (“Standard Chartered”); e UBS AG, UBS Group AG e UBS Securities LLC (“UBS”) (colectivamente, os “Réus que Aceitaram o Acordo”).
 - b. A consideração fornecida pelos Réus que Aceitaram o Acordo para resolver o processo contra eles, que inclui pagamentos de \$ 2 310 275 000 em fundos do acordo.
 - c. A forma como os Membros da Classe serão afectados pelos Acordos, se o Tribunal lhes conceder aprovação final.
 - d. A forma como o Fundo do Acordo Líquido será distribuído, se o Tribunal conceder aprovação final dos Acordos e do Plano de Distribuição.

Os Réus que Aceitaram o Acordo acordaram nas reivindicações apresentadas nesta Acção alegando que os Réus que Aceitaram o Acordo, juntamente com o Credit Suisse Group AG, Credit Suisse AG e Credit Suisse Securities (USA) LLC (“Credit Suisse” ou “Réu que Não Aceitou o Acordo”), conspiraram para fixar preços no mercado cambial em violação das Secções 1 e 3 da Lei Sherman Antitrust, 15 U.S.C. §§1, 3 e para manipular o mercado cambial em violação da Lei da Bolsa de Mercadorias, 7 U.S.C. §§1, *et seq.* Os Réus negam que as alegações feitas contra si na Acção tenham mérito.

2. A Acção contra o Réu que Não Aceitou o Acordo continua em curso. É importante notar que pode ser um Membro de Classe se, entre 1 de Janeiro de 2003 e 15 de Dezembro de 2015, transaccionou Títulos Cambiais directamente com um Réu que Aceitou o Acordo ou um Réu que Não Aceitou o Acordo ou se transaccionou Títulos Cambiais Negociados em Bolsa.
3. O Tribunal certificou preliminarmente dois Acordos de Classe nesta Acção:

O **Acordo de Classe Directo** consiste em todas as Pessoas que, entre 1 de Janeiro de 2003 e 15 de Dezembro de 2015, estabeleceram um ou mais Títulos Cambiais directamente com um Réu, Parte Exonerada, empresa mãe, subsidiária ou divisão directa ou indirecta de um Réu, Parte Exonerada ou co-conspirador, onde tais Pessoas estiveram domiciliadas nos Estados Unidos ou seus territórios ou, se domiciliadas fora dos Estados Unidos ou seus territórios, transaccionaram um ou mais Títulos Cambiais nos Estados Unidos ou seus territórios.

O **Acordo de Classe Apenas na Bolsa** consiste em todas as Pessoas que, entre 1 de Janeiro de 2003 e 15 de Dezembro de 2015, estabeleceram um ou mais Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, onde tais Pessoas estiveram domiciliadas nos Estados Unidos ou seus territórios ou, se domiciliadas fora dos Estados Unidos ou seus territórios, estabeleceram Títulos Cambiais Negociados em Bolsa numa bolsa nos EUA,

Para mais informações, contacte o Administrador de Reivindicações pelo número 1-888-582-2289 (se estiver a telefonar fora dos Estados Unidos ou Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253) ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.

Excluídas do Acordo de Classe Apenas na Bolsa estão aquelas Pessoas que cumprem os critérios para serem um membro do Acordo de Classe Directo.

Os termos “Parte Exonerada”, “Título Cambial” e “Título Cambial Negociado em Bolsa” são definidos em cada Acordo, todos eles disponíveis em www.FXAntitrustSettlement.com.

4. Encontram-se excluídos dos Acordos de Classe: (a) os Réus nomeados na Queixa e seus co-conspiradores; (b) os directores executivos ou directores de cada Réu ou co-conspirador; (c) qualquer entidade em que qualquer Réu ou co-conspirador tenha, ou tenha tido, um interesse controlador; (d) membros da família directa de qualquer Réu ou co-conspirador; e (e) representantes legais, herdeiros, sucessores ou designados de qualquer dessas partes excluídas. Também excluídas dos Acordos de Classe estão quaisquer pessoas ou entidades que se excluam através do preenchimento atempado de um pedido de exclusão, de acordo com os requisitos definidos na Notificação.
5. Ao assinar e submeter este Formulário de Reivindicação, você estará a certificar que leu a Notificação, incluindo os termos das exonerações descritas na Notificação e fornecidas nos Acordos.

SECÇÃO C – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE UM FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO E OPÇÕES DO REQUERENTE 1 & 2

******Se escolher submeter uma reivindicação, está a consentir na divulgação de e a renunciar a quaisquer protecções previstas pelo sigilo bancário, lei de privacidade de dados ou quaisquer outras protecções de confidencialidade semelhantes aplicáveis, e a instruir o(s) Réu(s) que Aceitou(aram) o Acordo aplicável(is) a divulgar as suas informações e dados de transacções relacionados com as suas transacções em Títulos Cambiais com um ou mais dos Réus que Aceitaram o Acordo e com as suas transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015, para utilização no processo de administração de reivindicações. Se aplicável, está ainda a consentir na divulgação de todo e qualquer documento que reflecta as suas transacções ou participações em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015, que possa ser obtido junto de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, empresa(s) de corretagem, FCM, a Chicago Mercantile Exchange (“CME”) e a Intercontinental Exchange Inc. (“ICE”), para utilização no processo de administração de reivindicações.******

1. Para ser elegível para receber um pagamento dos Acordos, deve submeter um Formulário de Reivindicação. Para ser atempadamente considerado, o seu Formulário de Reivindicação deve ser submetido ao Administrador de Reivindicações para que seja colocado no correio até 22 de Março de 2018 ou submetido online até às 23:59, hora da Costa Leste, do dia 22 de Março de 2018.
 - a. Para submeter o seu Formulário de Reivindicação electronicamente, visite www.FXAntitrustSettlement.com para obter instruções.
 - b. Para submeter o seu Formulário de Reivindicação, envie o seu Formulário de Reivindicação para a GCG, o Administrador de Reivindicações, endereçado da seguinte forma:

Pelo Correio

In re Foreign Exchange Benchmark Rates
Antitrust Litigation
c/o GCG
P.O. Box 10239
Dublin, OH 43017-5739
USA

Por Correio Expresso

In re Foreign Exchange Benchmark Rates
Antitrust Litigation
c/o GCG
5151 Blazer Parkway, Suite A
Dublin, OH 43017-9306
USA

2. Devem ser submetidos Formulários de Reivindicação distintos a cada entidade legal distinta. Por outro lado, deve ser submetido um Formulário de Reivindicação distinto em nome de cada entidade legal distinta. Os Requerentes que seleccionarem a Opção 2 (Opção de Reivindicação Documentada) devem incluir todos os dados e documentação solicitada pela Secção D e, se for aplicável, a Secção E do Formulário de Reivindicação, elaborado pela entidade legal que submete o Formulário de Reivindicação, independentemente da quantidade de contas separadas dessa entidade (por ex., uma sociedade com múltiplas contas deve incluir todas as transacções efectuadas em todas as contas num único Formulário de Reivindicação).
3. Fiduciários, executores, administradores, depositários ou outros designados que sejam responsáveis pelo preenchimento e assinatura deste Formulário de Reivindicação em nome do Requerente também devem submeter:
 - a. Uma descrição da capacidade em que agem (documentos de apoio necessários);
 - b. O nome, número de conta, últimos quatro dígitos do número de segurança social, número de identificação ou número de identificação fiscal (ou para Requerentes não dos EUA, um número de identificação nacional idêntico emitido pelo Estado), endereço e número de telefone da pessoa ou entidade em nome da qual está a agir; e

Para mais informações, contacte o Administrador de Reivindicações pelo número 1-888-582-2289 (se estiver a telefonar fora dos Estados Unidos ou Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253) ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.

- c. Prova da sua autoridade para vincular a pessoa ou entidade em nome da qual está a agir. A autoridade para preencher e assinar um Formulário de Reivindicação não pode ser estabelecida por intermediários que demonstrem apenas deter autoridade discricionária para negociar em contas de terceiros.
4. Ao submeter um Formulário de Reivindicação assinado, estará a certificar de que faz parte de um dos Acordos de Classe, porque:
 - a. Estabeleceu um ou mais Títulos Cambiais directamente com um Réu, empresa mãe, subsidiária ou divisão directa ou indirecta de um Réu, Parte Exonerada ou co-conspirador, onde esteve domiciliado nos Estados Unidos ou seus territórios ou, se domiciliado fora dos Estados Unidos ou seus territórios, transaccionou um ou mais Títulos Cambiais nos Estados Unidos ou seus territórios durante o período entre 1 de Janeiro de 2003 e 15 de Dezembro de 2015;

E/OU
 - b. Estabeleceu um ou mais Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, onde esteve domiciliado nos Estados Unidos ou seus territórios ou, se domiciliado fora dos Estados Unidos ou seus territórios, estabeleceu um ou mais Títulos Cambiais Negociados em Bolsa numa bolsa nos EUA, entre 1 de Janeiro de 2003 e 15 de Dezembro de 2015 e não é membro do Acordo de Classe Directo.
5. Ao submeter um Formulário de Reivindicação, estará a jurar ser verdade o contido nas declarações e, se for aplicável, a genuinidade dos dados e documentos anexos às mesmas, sujeito a penalização de perjúrio ao abrigo das leis dos Estados Unidos da América. Fazer falsas declarações ou submeter documentação forjada ou fraudulenta resultará na rejeição da sua reivindicação e pode sujeitá-lo a responsabilidade civil ou processo-crime.
6. A submissão de um Formulário de Reivindicação não garante que receba um pagamento resultante dos Acordos. A distribuição do Fundo do Acordo Líquido será regida pelo Plano de Distribuição, se for aprovado pelo Tribunal, ou por outro plano de distribuição que o Tribunal aprove.
7. Se tiver dúvidas relativamente ao Formulário de Reivindicação, ou necessitar de cópias adicionais do Formulário de Reivindicação ou da Notificação, poderá contactar o Administrador de Reivindicações.
8. A menos que submeta um Pedido de Exclusão válido que seja recebido até 7 de Fevereiro de 2018, todas as pessoas que integrem a definição de um dos Acordos de Classe estarão vinculadas pelos termos da Decisão Final e Ordem de Abandono estabelecidos na Acção com ligação aos Acordos, quer um Membro de Acordo de Classe submete um Formulário de Reivindicação ou não. Se pretender excluir-se dos Acordos, consulte a Notificação para mais instruções.
9. Seleccione a Opção 1 ou a Opção 2 em baixo. Estas opções são descritas em baixo.

Opção 1: Reivindicação Estimada

Escolho a Opção 1, um montante para pagamento determinado pelo Administrador de Reivindicações de acordo com a sua análise dos dados de transacção submetidos pelos Réus que Aceitaram o Acordo. * †

Se escolher a Opção 1, tenha em atenção o seguinte:

- Trata-se de um resumo da Opção 1. Para mais informações, consulte a Notificação e Plano de Distribuição disponível em www.FXAntitrustSettlement.com.
- Se for um Membro do Acordo de Classe elegível, receberá um montante para pagamento determinado pelo Administrador de Reivindicações de acordo com a sua análise dos dados de transacção submetidos pelos Réus que Aceitaram o Acordo. O Administrador de Reivindicações irá calcular o montante dos seus volumes de transacção em Títulos Cambiais[†]: (a) extraíndo os seus volumes de transacção a partir dos dados fornecidos pelos Réus que Aceitaram o Acordo; (b) projectando os seus volumes de transacção por períodos de tempo durante os quais não estão disponíveis dados dos Réus que Aceitaram o Acordo; e (c) projectando os seus volumes de transacção de negócios com o Réu que Não Aceitou o Acordo dos quais não estão disponíveis dados de transacção.*
- Se tiver transacções disponíveis nos dados submetidos por Réus que Aceitaram o Acordo, não terá de submeter quaisquer registos das suas transacções ao Administrador de Reivindicações, a menos que pretenda reivindicar quaisquer transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa[†] ou escolher continuar de acordo com a Opção 2 após receber as estimativas do Administrador de Reivindicações.
- Se tiver transaccionado através de um intermediário principal ou se teve um gestor de activos/investimentos a transaccionar em seu nome, é recomendável que seleccione a Opção 2, uma vez que as convenções de denominação nos dados de Réus que Aceitaram o Acordo podem não permitir que o Administrador de Reivindicações identifique todo o volume de transacção elegível, já que as transacções podem surgir no nome da entidade executante (*ou seja*, o intermediário ou gestor) em vez de no seu nome. Se tiver transaccionado em redes de comunicações electrónicas (“RCE”) que nem sempre tenham revelado a identidade da sua contraparte, é recomendável que seleccione a Opção 2, uma vez que, na medida em que tenha transaccionado com Réus, é provável que a sua identidade também tenha sido anónima para estes. Por conseguinte, é pouco provável que essas transacções sejam identificáveis nos dados dos Réus que Aceitaram o Acordo. A Opção 2 permitirá que uma parte das suas transacções em RCE seja reivindicada.
- O Administrador de Reivindicações confirmará a recepção do seu Formulário de Reivindicação enviando-lhe uma “Confirmação de Recepção de Reivindicação”, que também o informará dos passos importantes para a sua reivindicação que virão a seguir.
- A 1 de Abril de 2018, o Administrador de Reivindicações dará início à distribuição de uma “Notificação de Avaliação da Reivindicação”, com informações sobre a sua reivindicação, pelos Requerentes. Nessa altura, você deverá aceitar as estimativas do Administrador de Reivindicações sem modificação ou continuar com a sua reivindicação de acordo com a Opção 2 (Opção de Reivindicação Documentada). Não poderá complementar a estimativa do Administrador de Reivindicações de acordo com a Opção 1 com os seus registos. Se decidir continuar com a sua reivindicação de acordo com a Opção 2, terá de submeter a documentação necessária de acordo com a Secção D e, se for aplicável, a Secção E do Formulário de Reivindicação dentro de 30 dias a contar da data em que a Notificação de Avaliação da Reivindicação foi emitida.
- Poderá submeter electronicamente a sua reivindicação de acordo com a Opção 1 em www.FXAntitrustSettlement.com, utilizando o Número de Reivindicação e o Número de Controlo impressos no rosto deste Formulário de Reivindicação.

* Requerentes que transaccionaram com apenas o Réu que Não Aceitou o Acordo devem apresentar a sua reivindicação de acordo com a Opção 2.

† Se pretender reivindicar quaisquer transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, deve submeter electronicamente: (a) os seus dados de transacção, conforme exigido pela Secção D do Formulário de Reivindicação, utilizando o modelo de dados electrónicos, que se encontra disponível em www.FXAntitrustSettlement.com; (b) documentação de tais transacções, conforme exigido pela Secção D do Formulário de Reivindicação; e (c) as informações complementares solicitadas na Secção E do Formulário de Reivindicação. Tais transacções elegíveis, conforme determinado pelo Administrador de Reivindicações, serão adicionadas às estimativas indicadas em cima.

O SEU FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO DEVE SER COLOCADO NO CORREIO ATÉ 22 DE MARÇO DE 2018 OU SUBMETIDO ONLINE ATÉ ÀS 23:59, HORA DA COSTA LESTE, DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

Opção 2: Reivindicação Documentada

Escolho a Opção 2, um montante para pagamento determinado pelo Administrador de Reivindicações de acordo com a sua análise dos meus dados de transacção. Irei submeter electronicamente os dados e documentação solicitados, conforme descrito na Secção D, ao Administrador de Reivindicações. Se estiver a reivindicar transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, irei também submeter electronicamente as informações complementares, conforme solicitado na Secção E.

Se escolher a Opção 2, tenha em atenção o seguinte:

- Trata-se de um resumo da Opção 2. Para mais informações, consulte a Notificação e Plano de Distribuição disponível em www.FXAntitrustSettlement.com.
- Se for um Membro do Acordo de Classe elegível, receberá um montante para pagamento determinado pelo Administrador de Reivindicações de acordo com a sua análise dos dados de transacção e documentação que submeta.
- Se seleccionar a Opção 2, deve fornecer: (a) os seus dados de transacção, conforme exigido pela Secção D do Formulário de Reivindicação, utilizando o modelo de dados electrónicos, que se encontra disponível em www.FXAntitrustSettlement.com; (b) documentação de tais transacções, conforme exigido pela Secção D do Formulário de Reivindicação; e (c) se estiver a reivindicar Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, as informações complementares solicitadas na Secção E do Formulário de Reivindicação.
- Se tiver transaccionado através de um intermediário principal ou se teve um gestor de activos/investimentos a transaccionar em seu nome, é recomendável que selecione a Opção 2, uma vez que as convenções de denominação nos dados de Réus que Aceitaram o Acordo podem não permitir que o Administrador de Reivindicações identifique todo o volume de transacção elegível, já que as transacções podem surgir no nome da entidade executante (ou seja, o intermediário ou gestor) em vez de no seu nome. Se tiver transaccionado em redes de comunicações electrónicas (“RCE”) que nem sempre tenham revelado a identidade da sua contraparte, é recomendável que selecione a Opção 2, uma vez que, na medida em que tenha transaccionado com Réus, é provável que a sua identidade também tenha sido anónima para estes. Por conseguinte, é pouco provável que essas transacções sejam identificáveis nos dados dos Réus que Aceitaram o Acordo. A Opção 2 permitirá que uma parte das suas transacções em RCE seja reivindicada.
- O Administrador de Reivindicações confirmará a recepção do seu Formulário de Reivindicação enviando-lhe uma “Confirmação de Recepção de Reivindicação”, que também o informará dos passos importantes para a sua reivindicação que virão a seguir.
- A 1 de Abril de 2018, o Administrador de Reivindicações dará início à distribuição de uma “Notificação de Avaliação da Reivindicação”, com informações sobre a sua reivindicação, pelos Requerentes. Nessa altura, terá de aceitar as estimativas do Administrador de Reivindicações, sanar eventuais deficiências que lhe sejam notificadas pelo Administrador de Reivindicações ou poderá continuar com a sua reivindicação de acordo com a Opção 1 (Opção de Reivindicação Estimada). Não poderá complementar a estimativa do Administrador de Reivindicações de acordo com a Opção 1 com os seus registos. Se decidir continuar com a sua reivindicação de acordo com a Opção 1, terá de o fazer dentro de 30 dias a contar da data em que a Notificação de Avaliação da Reivindicação foi emitida.
- As instruções para submeter a sua Reivindicação de Opção 2 estão disponíveis em www.FXAntitrustSettlement.com.

O SEU FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO DEVE SER COLOCADO NO CORREIO ATÉ 22 DE MARÇO DE 2018 OU SUBMETIDO ONLINE ATÉ ÀS 23:59, HORA DA COSTA LESTE, DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

SECÇÃO D – REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERENTES QUE ELEJAM A OPÇÃO 2 E/OU REQUERENTES QUE TRANSACCIONARAM TÍTULOS CAMBIAIS NEGOCIADOS EM BOLSA

Os Requerentes que escolham a Opção 2 e/ou os Requerentes que estejam a reivindicar Títulos Cambiais Negociados em Bolsa de acordo com a Opção 1 ou 2 devem submeter os dados e documentação necessários em www.FXAntitrustSettlement.com. Os requisitos de dados e documentação para tais Requerentes são os seguintes:

1. SUBMISSÃO ELECTRÓNICA DE DADOS DE TRANSACÇÃO

Os dados devem ser submetidos electronicamente no formulário do modelo de dados electrónicos, que se encontra disponível em www.FXAntitrustSettlement.com. Os Requerentes que escolham a Opção 2 devem submeter todas as suas:

- a. Transacções cambiais estabelecidas directamente com um Réu, incluindo, mas não se limitando a, opções de transacções cambiais à vista, a prazo, trocas, ao balcão (OTC) ou outra transacção cambial em que o valor do negócio ou do acordo esteja de alguma forma relacionado com taxas de câmbio (Títulos Cambiais).
- b. Transacções cambiais que foram indicadas para transacção através de uma bolsa, incluindo, mas não se limitando a, futuros e opções cambiais em câmbios futuros (Títulos Cambiais Negociados em Bolsa).

Os Réus são: Bank of America, Barclays, BNP Paribas, BTMU, Citigroup, Credit Suisse, Deutsche Bank, Goldman Sachs, HSBC, JPMorgan, Morgan Stanley, RBC, RBS, Soc Gen, Standard Chartered e UBS.

O Período do Acordo de Classe é de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015.

2. SUBMISSÃO ELECTRÓNICA DE DOCUMENTAÇÃO DE TRANSACÇÃO

Adicionalmente, os Requerentes que escolham a Opção 2 devem submeter electronicamente a documentação das transacções que submetem de acordo com o requisito 1 em cima. A documentação deve ser proveniente de uma ou mais das seguintes fontes:

- a. Confirmações bancárias por negócio individual;
- b. Relatórios ou extractos de transacções bancárias;
- c. Relatórios ou extractos de transacções o espaço de negociação;
- d. Relatórios ou extractos do intermediário principal;
- e. Relatórios ou extractos do depositário;
- f. Extractos de conta diários ou mensais; ou
- g. Outros documentos que evidenciem transacções em Títulos Cambiais e/ou Títulos Cambiais Negociados em Bolsa.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS PARA TÍTULOS CAMBIAIS NEGOCIADOS EM BOLSA

Para além dos requisitos de documentação em 1 e 2 em cima, os Requerentes que estejam a reivindicar transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa de acordo com a Opção 1 ou a Opção 2 devem preencher os requisitos de documentação complementar definidos na Secção E do Formulário de Reivindicação. Os Requerentes que não estejam a reivindicar transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa não necessitam de preencher a Secção E do Formulário de Reivindicação.

NÃO SUBMETA A DOCUMENTAÇÃO OU REGISTOS *ORIGINAIS*. O ADMINISTRADOR DE REIVINDICAÇÕES NÃO TEM A POSSIBILIDADE DE LHE DEVOLVER ESTES DOCUMENTOS OU REGISTOS.

Para mais informações, contacte o Administrador de Reivindicações pelo número 1-888-582-2289 (se estiver a telefonar fora dos Estados Unidos ou Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253) ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.

De notar que os Requerentes que escolham a Opção 1 (Opção de Reivindicação Estimada) não têm de submeter dados ou documentação que evidencie transacções nas categorias de negócios solicitadas. Se escolher a Opção 1 e pretender reivindicar quaisquer transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, deverá, no entanto, submeter electronicamente os dados de transacção e documentação de apoio que evidencie as suas transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, conforme solicitado nas Secções D e E do Formulário de Reivindicação. As instruções para submeter electronicamente a sua reivindicação estão disponíveis em www.FXAntitrustSettlement.com.

Para mais informações, contacte o Administrador de Reivindicações pelo número 1-888-582-2289 (se estiver a telefonar fora dos Estados Unidos ou Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253) ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.

SECÇÃO E – REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA REQUERENTES QUE TRANSACCIONARAM TÍTULOS CAMBIAIS NEGOCIADOS EM BOLSA

Se, durante o período de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015, transaccionou em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, forneça as seguintes informações.

1. LISTA DE TODAS AS COMISSÕES DE COMÉRCIO DE MERCADORIAS E FUTUROS

Lista de todas as comissões de comércio de mercadorias e futuros (futures commission merchants, “FCM”) nas quais manteve contas e que negociou ou deteve Títulos Cambiais Negociados em Bolsa durante o período de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015.

2. LISTA DE NOMES DE CONTA E NÚMEROS DE CONTA

Forneça uma lista de todos os nomes de conta e números de conta para cada FCM que indicou na resposta em 1 em cima nas quais negociou ou deteve Títulos Cambiais Negociados em Bolsa durante o período de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015.

******Se escolher submeter uma reivindicação para Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, está a consentir na divulgação de todo e qualquer documento que reflecta as suas transacções ou participações em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015, que possa ser obtido junto de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, empresa(s) de corretagem, FCM, a CME e a ICE, para utilização no processo de administração de reivindicações. Ao assinar este Formulário de Reivindicação está a autorizar o Administrador de Reivindicações e o Grupo de Advogados de Classe a: (a) solicitar a terceiros, incluindo, mas não se limitando a, empresa(s) de corretagem, FCM, a CME e a ICE, informações relevantes acerca da sua conta e negócios para calcular qualquer pagamento feito a si dos Acordos; e (b) revelar, relativamente a quaisquer contas que teve ou controlou, as suas informações de conta em dados do comércio mantidos pela CME ou ICE relativas às suas transacções e participações em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015.******

SECÇÃO F – ELEIÇÃO DE PAGAMENTO

Selecione uma opção:

- Escolho ser pago por cheque.
Se escolhepaždziernikar este método de pagamento e a sua reivindicação for válida e atempada, ser-lhe-á enviado um cheque para o endereço fornecido na Secção A do Formulário de Reivindicação. Se as suas informações relativas ao endereço mudarem, queira notificar o Administrador de Reivindicações por escrito para o endereço indicado acima.

- Escolho ser pago por transferência bancária para um banco nos Estados Unidos.
Se escolher este método de pagamento, ser-lhe-á enviado um Formulário de Selecção de Pagamento (ou via e-mail) para o endereço fornecido na Secção A do Formulário de Reivindicação. Se as suas informações relativas ao endereço mudarem, queira notificar o Administrador de Reivindicações por escrito para o endereço indicado acima.

- Escolho ser pago por transferência bancária para um banco fora dos Estados Unidos, situado em _____ (país):
Se escolher este método de pagamento, ser-lhe-á enviado um Formulário de Selecção de Pagamento (ou via e-mail) para o endereço fornecido na Secção A do Formulário de Reivindicação. Se as suas informações relativas ao endereço mudarem, queira notificar o Administrador de Reivindicações por escrito para o endereço indicado acima.

Para mais informações, contacte o Administrador de Reivindicações pelo número 1-888-582-2289 (se estiver a telefonar fora dos Estados Unidos ou Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253) ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.

SECÇÃO G – CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA

SECÇÃO 1 – CERTIFICAÇÃO

AO ASSINAR E SUBMETER ESTE FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO, O REQUERENTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO DO REQUERENTE CERTIFICA O SEGUINTE:

1. Li (Lemos) a Notificação e Formulário de Reivindicação, incluindo as descrições das exonerações fornecidas nos Acordos;
2. O Requerente é membro de um dos Acordos de Classe de (conforme definido na Notificação) e não é um dos indivíduos ou entidades excluídos dos Acordos de Classe (conforme definido na Notificação);
3. O Requerente não submeteu um Pedido de Exclusão (conforme definido na Notificação);
4. O Requerente participou nos Títulos Cambiais com um ou mais dos Réus; Partes Exoneradas; empresas mãe, subsidiárias ou divisões directas ou indirectas de um Réu; ou co-conspiradores e/ou os Títulos Cambiais Negociados em Bolsa representados neste Formulário de Reivindicação e, se aplicável, nos dados e documentação anexados ao Formulário de Reivindicação, e não cedeu as reivindicações contra as Partes Exoneradas a terceiros;
5. O Requerente não submeteu qualquer outra Reivindicação que abranja as mesmas transacções e não tem conhecimento de outra pessoa que o tenha feito em seu nome;
6. O Requerente submete à jurisdição do Tribunal com respeito à sua reivindicação e com a finalidade de aplicar a exoneração definida em quaisquer Decisões Finais e Ordens de Abandono que possam ser apresentadas na Acção;
7. Concordo (Concordamos) em fornecer tais informações adicionais com respeito a este Formulário de Reivindicação conforme o Administrador de Reivindicações ou o Tribunal possa solicitar; e
8. Reconheço (Reconhecemos) que o Requerente estará vinculado pelos ou sujeito aos termos de quaisquer Decisões Finais e Ordens de Abandono que possam ser apresentadas na Acção.

SECÇÃO 2 – ASSINATURA

LEIA ESTA EXONERAÇÃO, CONSENTIMENTO DE DIVULGAÇÃO E CERTIFICAÇÃO E ASSINE EM BAIXO.

Reconheço (Reconhecemos) que, a partir da Data de Entrada em Vigor dos Acordos, no seguimento dos termos definidos nos Acordos, considera-se que tenha, e por acção da lei e das Decisões Finais e Ordens de Abandono ter totalmente, finalmente e para sempre renunciado, exonerado, abdicado e ilibado de todas as Reivindicações Exoneradas (conforme definido nos Acordos) e deverá ficar para sempre proibido de acusação de qualquer ou todas as Reivindicações Exoneradas contra qualquer uma das Partes Exoneradas (conforme definido nos Acordos).

Ao submeter este Formulário de Reivindicação, estou (estamos) a consentir na divulgação de e a renunciar a quaisquer protecções previstas pelo sigilo bancário, lei de privacidade de dados ou quaisquer outras protecções de confidencialidade semelhantes aplicáveis, e a instruir o(s) Réu(s) que Aceitou(aram) o Acordo aplicável(is) a divulgar as minhas (nossas) informações e dados de transacções relacionados com as minhas (nossas) transacções em Títulos Cambiais com um ou mais dos Réus que Aceitaram o Acordo e com as minhas (nossas) transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015, para utilização no processo de administração de reivindicações. Se aplicável, renuncio (renunciamos) a quaisquer protecções previstas pelo sigilo bancário, lei de privacidade de dados ou quaisquer outras protecções de confidencialidade semelhantes aplicáveis e consinto (consentimos) na divulgação de todos e quaisquer documentos que reflectam as minhas (nossas) transacções ou participações em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa de 1 de Janeiro de 2003 a 15 de Dezembro de 2015, que possam ser obtido junto de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, empresa(s) de corretagem, FCM, a CME e a ICE para utilização no processo de administração de reivindicações.

Para mais informações, contacte o Administrador de Reivindicações pelo número 1-888-582-2289 (se estiver a telefonar fora dos Estados Unidos ou Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253) ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.

SOB PENA DE PERJÚRIO AO ABRIGO DA LEI DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA CERTIFICO (CERTIFICAMOS) QUE TODAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NESTE FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO SÃO VERDADEIRAS, CORRECTAS E COMPLETAS E QUE, SE APLICÁVEL, OS DADOS E DOCUMENTOS SUBMETIDOS EM RELAÇÃO A ESTE FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO SÃO CÓPIAS VERDADEIRAS E CORRECTAS DO QUE SE PRETENDE.

Assinatura do Requerente

Data

Nome do Requerente em Letra Maiúscula

Assinatura do Representante Autorizado Responsável por Preencher o Formulário de Reivindicação (se for o caso)

Data

Nome em letra maiúscula do Representante Autorizado Responsável por Preencher o Formulário de Reivindicação (se for o caso)

Capacidade do Representante Autorizado (se não for um indivíduo [por ex., fiduciário, executor, administrador, depositário ou outro designado])

O SEU FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO DEVE SER COLOCADO NO CORREIO ATÉ 22 DE MARÇO DE 2018 OU SUBMETIDO ONLINE ATÉ ÀS 23:59, HORA DA COSTA LESTE, DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

Deve estar ciente de que levará uma quantidade de tempo considerável a processar completamente todos os Formulários de Reivindicação. Notifique o Administrador de Reivindicações relativamente a qualquer alteração de endereço. Se mudar o seu nome, queira notificar o Administrador de Reivindicações por escrito relativamente a seu novo nome.

Para mais informações, contacte o Administrador de Reivindicações pelo número 1-888-582-2289 (se estiver a telefonar fora dos Estados Unidos ou Canadá, telefone para o número 1-330-333-7253) ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.

SECÇÃO H – LISTA DE VERIFICAÇÕES RELATIVAS AO FORMULÁRIO DE REIVINDICAÇÃO

1. Preencha a Secção A – Identificação do Requerente.
2. Leia sobre a Acção e Acordos na Secção B – Informações Gerais.
3. Seleccione a Opção 1 (Opção de Reivindicação Estimada) ou a Opção 2 (Opção de Reivindicação Documentada) na Secção C.
4. Se estiver a apresentar uma reivindicação de acordo com a Opção 2 (Opção de Reivindicação Documentada) e/ou a reivindicar transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, submeta os seus dados de transacção e documentação de apoio, conforme solicitado na Secção D.
5. Se estiver a reivindicar transacções em Títulos Cambiais Negociados em Bolsa, submeta as informações complementares, conforme solicitado na Secção E.
6. Não envie documentação ou registos originais. Estes itens não podem ser-lhe devolvidos pelo Administrador de Reivindicações.
7. Guarde cópias do seu Formulário de Reivindicação preenchido e quaisquer dados e documentação submetida de acordo com as Secções D e/ou E do Formulário de Reivindicação para seus registos próprios.
8. Preencha a Secção F – Opções de Pagamento.
9. Leia as certificações, consentimentos de divulgação e assine o seu Formulário de Reivindicação na Secção G.
10. O Administrador de Reivindicações acusará recepção do seu Formulário de Reivindicação dentro de 30 dias. Se não receber uma confirmação dentro de 30 dias da sua submissão, contacte o Administrador de Reivindicações utilizando as informações para contacto fornecidas neste Formulário de Reivindicação.
11. Se o seu endereço mudar no futuro, ou se o Formulário de Reivindicação tiver sido enviado para um endereço antigo ou incorrecto, queira notificar o Administrador de Reivindicações por escrito relativamente ao seu novo endereço. Se mudar o seu nome, queira notificar o Administrador de Reivindicações por escrito relativamente a seu novo nome.
12. Se tiver dúvidas ou preocupações relativamente à sua reivindicação, contacte o Administrador de Reivindicações utilizando as informações para contacto fornecidas neste Formulário de Reivindicação ou visite www.FXAntitrustSettlement.com.